



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 543 - Bairro SÃO PEDRO - CEP 69306685 - Boa Vista - RR

RELATÓRIO

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RORAIMA/2021-2026

APURAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

3.º TRIMESTRE DE 2022

INDICADOR N.º 1.1

— “Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria” —

Fórmula: $(TCRR / (TCR + TRP)) \times 100$

Total de Contatos que Receberam Resposta (TCRR) dividido pelo Total de Contatos Recebidos (TCR), acrescidos do Total de Respostas Pendentes (TRP), multiplicado por cem.

Observação: Devem ser excluídos do cálculo das metas deste indicador os contatos que não se insiram na esfera de competência da Ouvidoria ou sejam considerados inadmissíveis.

Medição: $53 / (53 + 0) \times 100 = 100$

CONCLUSÃO: O índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria foi de 100%, de modo que **restou superada a meta** de responder 95% das demandas levadas à Ouvidoria, **no 3.º trimestre de 2022**.

OBSERVAÇÃO: Somente foram incluídos na apuração os contatos considerados válidos para estatística.

INDICADOR N.º 1.2

— “Índice do tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria” —

Fórmula: $(\Sigma \text{dias}) / \text{NCPR}$

Somatório das quantidades de dias úteis decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato (Σdias) dividido pelo número de contatos do período analisado que foram respondidos (NCPR).

Observações:

1. Para o cálculo das metas preconizadas neste indicador, devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cômputo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias.

2. Não devem ser consideradas demandas baseadas em leis ou regulamentos que prevejam prazo de resposta maior do que o preconizado nas metas deste indicador.

Medição: $38 / 49 = 0,78$

CONCLUSÃO: O índice do *tempo médio de resposta* foi de *0,78 dia útil*, **sendo superada a meta** de responder aos contatos num tempo igual ou inferior a 13 dias úteis, **no 3.º trimestre de 2022**.

OBSERVAÇÃO: Foram excluídos da apuração deste indicador os contatos não considerados válidos para estatística (duplicidades, oriundos de órgãos públicos, etc), bem como os pedidos de informação baseados na Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

INDICADOR N.º 1.3

— “Índice do grau de satisfação das usuárias e dos usuários” —

Fórmula: $(VBO / TV) \times 100$

Número de votos auferidos nas categorias “bom” e “ótimo” (VBO) dividido pelo número total de votos (TV), multiplicado por cem.

Medição: $(2.912 / 3.133) \times 100 = 92,95\%$

CONCLUSÃO: O índice do grau de satisfação de usuários foi de 92,95%, de modo que **foi superada a meta** de atingir-se 90% de avaliações com conceitos “bom” e “ótimo”, **no 3.º trimestre de 2022**.

OBSERVAÇÃO: Cumpre registrar que, na apuração do indicador em foco, não cabe a esta Ouvidoria coletar os dados

relativos à pesquisa de satisfação, mas tão somente recebê-los de outras unidades deste Regional e dar-lhes tratamento.

Boa Vista/RR (documento datado e assinado eletronicamente).

Juiz Luiz Alberto de Moraes Junior
Ouvidor Regional Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Ouvidor Regional Eleitoral**, em 17/10/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0733415** e o código CRC **72F9E232**.

0002443-73.2016.6.23.8000

0733415v4